



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.214435/2021-64

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 28/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS NA DIVISÃO GRÁFICA DA UFRJ, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.121/0001-06, sediada na Rua Rosalina Silva Santos, nº 06, Bairro de Fátima, Viçosa/MG, CEP 36.575-142, neste ato **representada pelo senhor Jáilson Ricardo de Sá Mendes**, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.214435/2021-64, e tem a finalidade de específica de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo será de **R\$ 13.364,46 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, podendo perfazer o valor total de **R\$ 160.373,52 (cento e sessenta mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme ANEXO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01MEN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Jailson Ricardo de Sá Mendes

Contratada**ANEXO****Objeto da contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor
1	Máquina gráfica de impressão off-set CATUSET 660/2, patrimônio nº252.563-2, fabricante CATU(incluindo-se todas as rolagens)	1	R\$ 1.757,61
2	Máquina gráfica de impressão off-set CATUSET 660/1, patrimônio nº252.564-0, fabricante CATU (incluindo-se todas as rolagens)	1	R\$ 1.105,41
3	Máquina gráfica de impressão off-set MULTILITH 1250, patrimônio nº 303.872-7, fabricante MULTILITH(incluindo-se todas as rolagens)	1	R\$ -00
4	Máquina gráfica de impressão off-set CATUSET 510/1, patrimônio nº252.565-8, fabricante CATU (incluindo-se todas as rolagens)	1	R\$ 663,25
5	Máquina gráfica de impressão off-set CATUSET 511 , fabricante CATU (incluindo-se todas as rolagens)	1	R\$ 663,25
6	Prensa vertical para gravação de chapas, patrimônio nº 313.005, fabricante ELENCO	1	R\$ 884,34
7	Máquina de grampear elétrica MIURA, patrimonio nº 289.407 e patrimonio nº 289.408 fabricante MIURA	2	R\$ 884,34
8	Máquina dobradeira semi-automática ROSSI, patrimônio nº 284.695, fabricante ROSSI	1	R\$ 331,62
9	Máquina de furar dupla COMAGRAF N 1994, patrimônio nº 303.874, fabricante COMAGRAF	1	R\$ 331,62
10	Máquina de furar espiral ROSSI, patrimônio nº 303.873, fabricante ROSSI	1	R\$ -00
11	Máquina serrilhadeira, patrimônio nº 471.058, fabricante A.BAUMHAK	1	R\$ 331,62
12	Máquina de dobra MARTIN YALE Modelo 959, patrimônio nº 391.427, fabricante MARTINYALE	1	R\$ -00
13	Maquina Encadernadora BB3000HOTMELT, (sem nº patrimônio), fabricante CP BORG	1	R\$ 1.105,41
14	Máquina Encadernadora BST10 (1 torre), patrimônio nº 438.793, fabricante CP BORG	1	R\$ 1.105,41
15	Máquina Ilhoseira, patrimônio nº 509.058 fabricante CP BORG	1	R\$ 221,08
16	Máquina Termolaminadora AC 07.50.330, 220volts, patrimônio nº 532.722 fabricante GAZELA	1	R\$ -00
17	Perfuradora elétrica MINIMAX 6MM e 4MM - TR 29/09 - patrimônio nº 509.058	1	R\$ 552,71
18	Perfuradora para espiral semi-industrial - Excentrix 360/20, patrimônio 2016010862	1	R\$ 331,62
19	Dobradeira - 485/2-s - A.BAUMHAK	1	R\$ 552,71

20	Dobradeira 350/4-s - A.BAUMHAK	1	R\$ 552,71
21	Máquina de Vinco/Serrilha 665- A.BAUMHAK	1	R\$ 331,62
22	Perfuradora para espiral – perfumax 50 – patrimônio 281211	1	R\$ -00
23	Guilhotina industrial, modelo SMC 120 (ano 1989), fabricante GUARANI patrimônio nº 284.696	1	R\$ 1.658,13
24	Micro-serrilhadeira MGU	1	R\$ -00
25	Dobradeira MGU	1	R\$ -00
	TOTAL MENSAL		R\$ 13.364,46
	TOTAL ANUAL		R\$ 160.373,52



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Ricardo de Sá Mendes, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 28/01/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5055462** e o código CRC **19F124B6**.